

TÍTULO 41 – NORMAS ESPECÍFICAS DE ALGODÃO – SAFRAS 2023/2024 E 2024

(*)

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 008 DE 01/04/2024

- 1) **UNIDADES DA FEDERAÇÃO AMPARADAS:** Todas.
- 2) **NATUREZA DAS OPERAÇÕES/PRODUTOS AMPARADOS/BENEFICIÁRIOS:**
 - a) AGF de Algodão em pluma: para agricultores familiares, produtores rurais e suas cooperativas;
 - b) Financiamentos para garantia de preços e estocagem, observar o Manual de Crédito Rural (MCR) 3-4 e 4-1.
- 3) **CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO:** De acordo com a Instrução Normativa MAPA N.º 63, de 5 de dezembro de 2002, sendo aceitos exclusivamente nas operações de AGF, Algodão de coloração Branca e ligeiramente creme. Somente serão aceitos Certificados de Classificação emitidos pela Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F/SP). A coleta da amostra é de responsabilidade da Conab. No Certificado de Classificação deverá constar a expressão “amostra coletada sob a supervisão da Conab”.
 - 3.1) Classificação Universal: Composta de cinco dígitos numéricos:
 - a) o primeiro dígito: tipo;
 - b) segundo dígito: cor;
 - c) terceiro dígito: folha;
 - d) quarto e quinto dígitos: código universal de comprimento.

Exemplo: Classificação universal (obtida no Certificado de Classificação) 41237. Algodão tipo 4, cor branca, folha 2 e comprimento 37.
 - 3.2) Para efeito de cálculo do Preço Mínimo, será utilizada a classificação universal constante do Certificado de Classificação.
- 4) **FINANCIAMENTO:**
 - a) Financiamento Especial para Estocagem de Produtos Agropecuário (FEE); integrantes da PGPM, observar o Manual de Crédito Rural (MCR) 3-4;
 - b) Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (FGPP), observar o MCR 4-1;
 - c) Valor do financiamento: para Algodão em caroço ou Algodão em pluma, com apresentação do Certificado de Classificação, multiplicar a quantidade objeto do financiamento pelo Preço Mínimo (item 6), acrescentando o valor da embalagem previsto no TÍTULO 07 do MOC, se for o caso, observando-se, ainda, a possibilidade de aplicação de ágios e deságios conforme disposto no Manual de Crédito Rural (MCR). Ou na forma abaixo, sem classificação:
 - c.1) Algodão em caroço: branco R\$ 3,1753 /kg e ligeiramente creme R\$ 3,1202 /kg;
 - c.2) Algodão em pluma: branco R\$ 7,9393 /kg e ligeiramente creme R\$ 7,8842 /kg;
 - c.3) caroço de Algodão: o Preço Mínimo único de R\$ 0,4660 /kg líquido;
 - d) Substituição de garantia:
 - d.1) de Algodão em caroço: obrigatória para Algodão em pluma; reportar no MCR, Capítulo 4.1;
 - d.2) de Algodão em pluma: admitida por fio ou tecido de Algodão, cabendo ao agente financeiro estabelecer a relação entre a quantidade de fio/tecido correspondente à pluma liberada;
 - d.3) de caroço de Algodão: admitida por óleo ou farelo de Algodão, devendo-se utilizar os valores de R\$ 0,4097 /kg líquido (farelo) e R\$ 1,2413 /kg líquido (óleo).

TÍTULO 41 – NORMAS ESPECÍFICAS DE ALGODÃO – SAFRAS 2023/2024 E 2024

(*)

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 008 DE 01/04/2024

- 5) **AGF:** Observar o TÍTULO 06 do MOC, e ainda:
- a) Período de aquisição (considerar a data de colheita do produto):
 - a.1) de 1.º/03/2024 a 28/02/2025 para Regiões Sudeste (exceto MG) e Sul, TÍTULO 06 – Documento 3;
 - a.2) de 1.º/05/2024 a 30/04/2025 para Região Centro-Oeste, BA-Sul e MG;
 - a.3) de 1.º/07/2024 a 30/06/2025 para Regiões Nordeste (exceto BA-Sul) e Norte, TÍTULO 06 – Documento 3;
 - b) Limite de Aquisição: observar o disposto no Documento 4, do TÍTULO 06 do MOC;
 - c) O beneficiário interessado em vender sua produção ao Governo Federal deverá, antecipadamente, entrar em contato com a Superintendência Regional da Conab, localizada na Unidade da Federação de produção e informar seu interesse, indicando a quantidade e localidade onde o produto será depositado. Com base nessa informação, a Conab promoverá a vistoria prévia do produto e a concomitante coleta de amostra por ocasião do recebimento no depósito, sendo entregue duas vias ao interessado para fins de solicitação da classificação a BM&F;
 - d) Valor da aquisição: multiplicar a quantidade a ser adquirida pelo Preço Mínimo respectivo e constante das **Tabelas do item 6**;
 - e) Será descontado o percentual referente ao INSS (TÍTULO 20 do MOC), com base no valor da aquisição, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), tratado no Parecer PGFN/CAT N.º 270/2010, e no Processo Conab N.º 1.507/2010, exceto o valor da embalagem, exceto o valor da embalagem, conforme definido no TÍTULO 07 do MOC.
- 6) **PREÇOS MÍNIMOS:** Tomando por base o Preço Mínimo básico fixado pela Portaria MAPA N.º 612, de 31/08/2023, os preços foram estabelecidos em R\$/kg, conforme TABELAS I, II, III e IV:
- a) Algodão em pluma:

TABELA I**Algodão em Pluma – Branco (Safrs 2023/2024 e 2024) – Tabela de Ágios e Deságios (em R\$/kg)**

GRADE	TIPO	FOLHA					
		1 & 2	3	4	5	6	7
GM - Good Middling	11	8,0716	8,0385	8,0054	n	n	n
SM - Strict Middling	21	8,0716	8,0385	8,0054	n	n	n
M - Middling	31	8,0385	8,0054	7,9724	7,9393	n	n
SLM - Strict Low Middling	41	7,9724	7,9613	7,9393	7,8842	7,8511	n
LM - Low Middling	51	7,9393	7,8842	7,8511	7,8180	7,7850	7,7519
SGO - Strict Good Ordinary	61	7,8511	7,8180	7,7850	7,7519	7,7188	7,6858

MICRONAIRE		RESISTÊNCIA		COMPRIMENTO DA FIBRA		
-	R\$/kg	gf/tex	R\$/kg	Polegadas	Cód. Universal	R\$/kg
5.0/5.2	(0,0772)	25.0/26.9	(0,0441)	1.1/8" ou acima	36 ou acima	0,0220
3.5/4.9 (*)	0,0000 (*)	27.0/29.9 (*)	0,0000 (*)	1.3/32" (*)	35 (*)	0,0000 (*)
3.3/3.4	(0,0661)	30.0/31.9 ou acima	0,0331	1.1/16"	34	(0,0772)

(*) Preço Mínimo Básico.

Obs.: Exemplo de cálculo de Preço Mínimo (R\$/Kg):

TÍTULO 41 – NORMAS ESPECÍFICAS DE ALGODÃO – SAFRAS 2023/2024 E 2024 (*)**COMUNICADO CONAB/MOC N.º 008 DE 01/04/2024**

Classificação universal (obtida no certificado): 21337; micronaire: 3.39 e resistência: 26.1;
 Preço Mínimo (R\$/kg): $8,0385 + 0,0220 - 0,0661 - 0,0441 = 7,9503$ - Alíquota INSS vigente
 (Título 20 do MOC).

TABELA II**Algodão em Pluma – Ligeiramente Creme (Safr 2023/2024 e 2024) – Tabela de Ágios e Deságios (em R\$/kg)**

GRADE	TIPO	FOLHA					
		1 & 2	3	4	5	6	7
GM - Good Middling	12	8,0496	8,0165	7,9834	n	n	n
SM - Strict Middling	22	8,0496	8,0165	7,9834	n	n	n
M - Middling	32	8,0165	7,9834	7,9504	n	n	n
SLM - Strict Low Middling	42	7,9504	7,9173	7,8842	7,8512	7,8181	n
LM - Low Middling	52	7,8842	7,8512	7,8181	7,7850	7,7520	7,7189
SGO - Strict Good Ordinary	62	7,8181	7,7850	7,7520	7,7189	7,6858	7,6527

MICRONAIRE		RESISTÊNCIA		COMPRIMENTO DA FIBRA		
-	R\$/kg	gf/tex	R\$/kg	Polegadas	Cód. Universal	R\$/kg
5.0/5.2	(0,0551)	25.0/26.9	(0,0496)	1.1/8" ou acima	36 ou acima	0,0331
3.5/4.9 (*)	0,0000 (*)	27.0/29.9 (*)	0,0000 (*)	1.3/32" (*)	35 (*)	0,0000 (*)
3.3/3.4	(0,0220)	30.0/31.9 ou acima	0,0496	1.1/16"	34	(0,0661)

(*) Preço Mínimo Básico.

Obs.: Exemplo de cálculo de Preço Mínimo (R\$/Kg):

Classificação universal (obtida no certificado): 52435; micronaire: 5.1 e resistência: 25.5;
 Preço Mínimo (R\$/kg): $7,8181 + 0,0000 - 0,0551 - 0,0496 = 7,7134$ - Alíquota INSS vigente
 (Título 20 do MOC).

- b) Algodão em caroço: calculado com base no Preço Mínimo Básico, sendo que os tipos e classificação, baseiam-se no certificado de classificação;
- b.1) finalidade: comprovação do pagamento do Preço Mínimo a produtores e suas cooperativas;
- c) Algodão em pluma não classificado oficialmente: declarar o pagamento mínimo de R\$ 3,1753 - Alíquota INSS vigente (Título 20 do MOC) /kg líquido do Algodão em caroço branco e, R\$ 3,1202 - Alíquota INSS vigente (Título 20 do MOC) /kg líquido do Algodão em caroço ligeiramente creme;
- d) Algodão em pluma classificado oficialmente: declarar o pagamento, conforme as Tabelas, a seguir:

TABELA III**Algodão em Caroço – Branco (Safr 2023/2024 e 2024) – Tabelas de Ágios e Deságios (em R\$/kg)**

GRADE	TIPO	FOLHA					
		1 & 2	3	4	5	6	7
GM - Good Middling	11	3,3076	3,2745	3,2414	n	n	n
SM - Strict Middling	21	3,3076	3,2745	3,2414	n	n	n
M - Middling	31	3,2745	3,2414	3,2084	3,1753	n	n
SLM - Strict Low Middling	41	3,2084	3,1973	3,1753	3,1202	3,0871	n
LM - Low Middling	51	3,1753	3,1202	3,0871	3,0540	3,0210	2,9879
SGO - Strict Good Ordinary	61	3,0871	3,0540	3,0210	2,9879	2,9548	2,9218

TÍTULO 41 – NORMAS ESPECÍFICAS DE ALGODÃO – SAFRAS 2023/2024 E 2024

(*)

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 008 DE 01/04/2024

MICRONAIRE		RESISTÊNCIA		COMPRIMENTO DA FIBRA		
-	R\$/kg	gf/tex	R\$/kg	Polegadas	Cód. Universal	R\$/kg
5.0/5.2	(0,0772)	25.0/26.9	(0,0441)	1.1/8" ou acima	36 ou acima	0,0220
3.5/4.9 (*)	0,0000 (*)	27.0/29.9 (*)	0,0000 (*)	1.3/32" (*)	35 (*)	0,0000 (*)
3.3/3.4	(0,0661)	30.0/31.9 ou acima	0,0331	1.1/16"	34	(0,0772)

(*) Preço Mínimo Básico.

Obs.: Exemplo de cálculo de Preço Mínimo (R\$/Kg):

Classificação universal (obtida no certificado): 31435; micronaire: 5.1 e resistência: 26.7;

Preço Mínimo (R\$/kg): 3,2084 + 0,0000 - 0,0772 - 0,0441 = 3,0871 - Alíquota INSS vigente (Título 20 do MOC).

TABELA IV**Algodão em Caroço – ligeiramente creme (Safrá 2023/2024 e 2024) – Tabela de Ágios e Deságios (em R\$/kg)**

GRADE	TIPO	FOLHA					
		1 & 2	3	4	5	6	7
GM - Good Middling	12	3,2856	3,2525	3,2194	n	n	n
SM - Strict Middling	22	3,2856	3,2525	3,2194	n	n	n
M - Middling	32	3,2525	3,2194	3,1864	n	n	n
SLM - Strict Low Middling	42	3,1864	3,1533	3,1202	3,0872	3,0541	n
LM - Low Middling	52	3,1202	3,0872	3,0541	3,0210	2,9880	2,9549
SGO - Strict Good Ordinary	62	3,0541	3,0210	2,9880	2,9549	2,9218	2,8887

MICRONAIRE		RESISTÊNCIA		COMPRIMENTO DA FIBRA		
-	R\$/kg	gf/tex	R\$/kg	Polegadas	Cód. Universal	R\$/kg
5.0/5.2	5.0/5.2	(0,0551)	25.0/26.9	(0,0496)	1.1/8" ou acima	36 ou acima
3.5/4.9 (*)	0,0000 (*)	27.0/29.9 (*)	0,0000 (*)	1.3/32" (*)	35 (*)	0,0000 (*)
3.3/3.4	(0,0220)	30.0/31.9 ou acima	0,0496	1.1/16"	34	(0,0661)

(*) Preço Mínimo Básico.

Obs.: Exemplo de cálculo de Preço Mínimo (R\$/Kg):

Classificação universal (obtida no certificado): 32435; micronaire: 4.8 e resistência: 28.8;

Preço Mínimo (R\$/kg): 3,1864 + 0,0000 - 0,0000 - 0,0000 = 3,1864 - Alíquota INSS vigente (Título 20 do MOC).